

RESOLUÇÃO Nº 06 /86

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.851/86-80 - Centro de Educação Física e Desportos;

CONSIDERANDO a exposição de motivos do Diretor do Centro quanto a necessidade de se fixar normas para utilização das instalações;

CONSIDERANDO que para uma melhor conservação das instalações e material do Centro, necessário se faz a fixação da cobrança de taxas para utilização das mesmas;

CONSIDERANDO a carência de verbas para conservação, limpeza, reparos, consumo de energia, etc; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Orçamento,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar a cobrança das seguintes taxas, para a manutenção das instalações do Centro de Educação Física e Desportos, por entidades não vinculadas à UFES :

- a) Ginásio de Esportes e Piscina 0,47 OTN/hora = CZ\$ 50,00/hora
- b) Campo de Futebol 0,94 OTN/período = CZ\$ 100,00/período
- c) Quadra Externa Iluminada 0,20 OTN/hora = CZ\$ 21,28/hora
- d) Quadra Externa sem Iluminação 0,10 OTN/hora = CZ\$ 10,64/hora

Art. 2º - As taxas estabelecidas nesta Resolução deverão ser recolhidas ao posto/UFES/CEF, por intermédio do Departamento de Contabilidade e Finanças.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE MAIO DE 1986

JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE

Pub- no. B-o-de maio-86 (ua 5)